

PORTARIA Nº 3710/2022-MP/PGJ

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, usando das atribuições que lhe foram delegadas por meio da PORTARIA nº 074/2015-MP/PGJ, R E S O L V E: CONCEDER a ALDAY GOMES MARTINS, AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, Matrícula n.º 999.2883, lotada na Promotoria de Justiça Almeirim, Distrito de Monte Dourado, a importância de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, período de aplicação 1º/7 até 29/7/2022, conforme abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO 12101.03.091.1494.8758

Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais

FONTE DE RECURSOS 0101000000

NATUREZA DA DESPESA

3390-36 - O.S. Terceiros - P. Física - R\$ 1.000,00

OBS: A prestação de contas deverá ser apresentada até o dia 29/7/2022.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

BELÉM, 08 de julho de 2022.

MARCIO ROBERTO SILVA MENEZES

DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO

PORTARIA Nº 3711/2022-MP/PGJ

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, usando das atribuições que lhe foram delegadas por meio da PORTARIA nº 074/2015-MP/PGJ, R E S O L V E: CONCEDER a ANA PAULA REIS MIRANDA, ASSESSORA DE PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE 1ª ENTRÂNCIA, Matrícula n.º 999.3178, lotada na Promotoria de Justiça de Jacundá, a importância de R\$ 800,00 (oitocentos reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, período de aplicação 1º/7 até 29/7/2022, conforme abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO 12101.03.091.1494.8758

Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais

FONTE DE RECURSOS 0101000000

NATUREZA DA DESPESA

3390-36 - O.S. Terceiros - P. Física - R\$ 800,00

OBS: A prestação de contas deverá ser apresentada até o dia 29/7/2022.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

BELÉM, 08 de julho de 2022.

MARCIO ROBERTO SILVA MENEZES

DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO

PORTARIA Nº 3712/2022-MP/PGJ

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, usando das atribuições que lhe foram delegadas por meio da PORTARIA nº 074/2015-MP/PGJ, R E S O L V E: CONCEDER a LORE TATIANA NERIS DOS SANTOS, AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, Matrícula n.º 999.1827, lotada na Promotoria de Justiça de Colares, a importância de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, período de aplicação 1º/7 até 30/8/2022, conforme abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO 12101.03.091.1494.8758

Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais.

FONTE DE RECURSOS 0101000000

NATUREZA DA DESPESA

3390-30 - Material de Consumo - R\$ 1.000,00

OBS: A prestação de contas deverá ser apresentada em 10 dias, subseqüentes, após o término do período de aplicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

BELÉM, 08 de julho de 2022.

MARCIO ROBERTO SILVA MENEZES

DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO

Protocolo: 826935

NORMA**RESOLUÇÃO Nº 004 / 2022-CPJ, DE 07 DE JULHO DE 2022**

Distribui 1 (um) cargo de Promotor de Justiça de Primeira Entrância para compor a Promotoria de Justiça de Vitória do Xingu.

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições previstas no art. 23, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8.625 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993, e no art. 21, incisos XXIII e XXV, da Lei Complementar Estadual nº 057 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará), de 6 de julho de 2006, e

CONSIDERANDO que é missão constitucional do Ministério Público do Estado do Pará atuar em cada um dos Municípios que compõem o território paraense a fim de promover a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO a premente necessidade da atuação de uma Promotoria de Justiça de Primeira Entrância no Município de Vitória do Xingu;

CONSIDERANDO a disponibilidade de cargos de Promotor de Justiça de Primeira Entrância não distribuídos e remanescentes dos criados pela Lei Estadual nº 7.397, de 13 de abril de 2010;

CONSIDERANDO que, na forma do art. 2º da Lei Estadual nº 7.397, de 2010, a "distribuição e as atribuições dos cargos criados por esta Lei serão estabelecidas em ato do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado, mediante proposta do Procurador-Geral de Justiça";

CONSIDERANDO que, de acordo com o art. 3º da Lei Estadual nº 7.397, de 2010, o "provimento dos cargos de Promotor de Justiça criados por esta Lei far-se-á progressivamente, em conformidade com o que dispõe a Lei nº 8.625 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993, e a Lei Complementar Estadual nº 057 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará), de 6 de julho de 2006";

CONSIDERANDO que, conforme o art. 4º da Lei Estadual nº 7.397, de 2010, as despesas decorrentes da criação de cargos de Promotor de Justiça respeitarão "o limite total da despesa com pessoal estabelecido na Lei Complementar nº 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal), de 4 de maio de 1997";

CONSIDERANDO, ainda, o interesse público de racionalizar e socializar as múltiplas e absorventes tarefas dos Promotores de Justiça; e

CONSIDERANDO, também, a proposta do Procurador-Geral de Justiça submetida à deliberação do Colegiado,

RESOLVE:

Art. 1º Distribuir 01 (um) cargo de Promotor de Justiça de Primeira Entrância, dentre aqueles criados pela Lei Estadual nº 7.397, de 13 de abril de 2010, para compor a Promotoria de Justiça de Vitória do Xingu, com atuação nos processos e procedimentos, judiciais e extrajudiciais, da Comarca de Vitória do Xingu e atuação perante a Vara Única de Vitória do Xingu.

Art. 2º O cargo de Promotor de Justiça de Vitória do Xingu, distribuído na forma do art. 1º desta Resolução, tem as atribuições definidas pela Resolução que dispõe sobre a composição das Promotorias de Justiça com um cargo de Promotor de Justiça.

Art. 3º O cargo de Promotor de Justiça objeto da presente distribuição fica disponibilizado para provimento derivado, mediante certame de remoção, respeitados os critérios e os requisitos previstos na Lei nº 8.625, de 1993; na Lei Complementar Estadual nº 057, de 2006; e na Resolução nº 001/2009/MP/CSMP.

Parágrafo único. Não havendo interessados no certame de remoção, referenciado no caput, o cargo será disponibilizado para provimento originário, mediante nomeação.

Art. 4º Após o provimento do cargo ora distribuído, o Departamento de Atividades Judiciais fará a adequação do Sistema Integrado do Ministério Público a fim de possibilitar a redistribuição dos processos em curso nas Promotorias de Justiça de Altamira, e a vinculação dos procedimentos ao cargo da Promotoria de Justiça de Vitória do Xingu, ora distribuído, convalidando o registro de todos os atos finalísticos e comuns praticados pelos membros que oficiaram por designação.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, em 07 de julho de 2022.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

Procurador-Geral de Justiça

RAIMUNDO DE MENDONÇA RIBEIRO ALVES

Procurador de Justiça

CLÁUDIO BEZERRA DE MELO

Procurador de Justiça

UBIRAGILDA SILVA PÍMENTEL

Procuradora de Justiça

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

Procurador de Justiça

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

Procurador de Justiça

DULCELINDA LOBATO PANTOJA

Procuradora de Justiça

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

Procurador de Justiça

MARIZA MACHADO DA SILVA LIMA

Procuradora de Justiça

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Procurador de Justiça

ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER

Procuradora de Justiça

MARIA DA CONCEIÇÃO DE MATTOS SOUSA

Procuradora de Justiça

LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

Procuradora de Justiça

MARIA TÉRCIA ÁVILA BASTOS DOS SANTOS

Procuradora de Justiça

HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

Procurador de Justiça